

## Bruxelas Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 07.170.938/0001-07 – NIRE 35.300.320.573

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de julho de 2014

**1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 21 dias do mês de julho de 2014, às 10 horas, na sede da Bruxelas Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3172, 2º andar, CEP 01402-000, na cidade e Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do seu capital social, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e conforme assinaturas constantes do respectivo Livro de Presença de Acionistas. Presentes também membros da Diretoria da Companhia e o Sr. Guy Almeida Andrade, representante da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes. **3. Composição da Mesa:** **Presidente:** Sr. German Pasquale Quiroga Vilardo; **Secretário:** Sr. Marcelo Acerbi de Almeida. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** o aumento do capital social da Companhia no montante total de R\$ 37.216.947,00 (trinta e sete milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais), passando dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 37.226.947,00 (trinta e sete milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais), mediante a emissão de 74.914.847 (setenta e quatro milhões, novecentas e quatorze mil, oitocentas e quarenta e sete) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal ("Ações"), ao preço de emissão de R\$ 0,4967900021206744, cada uma, fixado com base no artigo 170, § 1º, II, da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a determinação da forma de subscrição e integralização das Ações a serem emitidas; **(iii)** a ratificação da contratação da empresa especializada Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes ("Magalhães Andrade") para realizar a avaliação dos bens a serem conferidos pela Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A. ("Nova Pontocom") ao capital da Companhia, para integralização das ações a serem emitidas no aumento de capital referido no item (ii) acima, e apreciação do laudo de avaliação preparado pela Magalhães Andrade ("Laudo de Avaliação"), nos termos do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações; e **(iv)** a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, caso reste aprovada a matéria constante do item (i) acima. **5. Informações da Diretoria:** A Diretoria apresentou à acionista da Companhia o Laudo de Avaliação preparado pela Magalhães Andrade, com a avaliação de ativos e passivos a serem conferidos ao capital social pela acionista Nova Pontocom, e informou estarem presentes os representantes da Magalhães Andrade, para prestar à acionista os esclarecimentos necessários. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia e dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, a acionista deliberou, sem ressalvas, o quanto segue: (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 37.216.947,00 (trinta e sete milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais), o qual passará de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 37.226.947,00 (trinta e sete milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais), mediante a emissão de 74.914.847 (setenta e quatro milhões, novecentas e quatorze mil, oitocentas e quarenta e sete) ações, ao preço de emissão de R\$ 0,4967900021206744, cada uma, fixado com base no artigo 170, §1º, II, da Lei das Sociedades por Ações, inscritas na sua totalidade pela única acionista Nova Pontocom nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata como Anexo I; (ii) Aprovar neste ato a integralização do aumento de capital ora subscrito pela Nova Pontocom mediante conferência à Companhia de ativos e passivos operacionais descritos no Laudo de Avaliação constante do Anexo II, ao valor total de R\$ 37.216.947,00 (trinta e sete milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais) ("Ativos e Passivos Operacionais"), avaliados pela Magalhães Andrade a valor contábil segundo os princípios de contabilidade aplicáveis, com base no balanço patrimonial da Nova Pontocom levantado em 20 de julho de 2014, também constante do Anexo II, o qual foi neste ato aprovado sem ressalvas e rubricado pela Companhia. Como resultado da conferência dos Ativos e Passivos Operacionais, os ativos e passivos constantes do Anexo II são neste ato integralmente transferidos à Companhia, que assume, a partir desta data, inclusive, todos os direitos e obrigações relativos aos Ativos e Passivos Operacionais; (iii) Ratificar a indicação da empresa especializada contratada para a avaliação dos Ativos e Passivos Operacionais a ser conferido ao capital da Companhia, a saber: Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 62.657.242/0001-00, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1893, 6º andar, CEP 01452-001, na cidade e Estado de São Paulo, bem como aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela Magalhães Andrade, cujo valor foi devidamente aceito pela subscritora Nova Pontocom, nos termos do artigo 8º, §2º da Lei das Sociedades por Ações; (iv) Verificada a deliberação do item (i) acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 37.226.947,00 (trinta e sete milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais), dividido em 74.924.847 (setenta e quatro milhões, novecentas e vinte e quatro mil, oitocentas e quarenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **7. Documentos Arquivados na Sede Social:** Laudo de Avaliação e Boletim de Subscrição. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e por todos assinada. **9. Assinatura dos Presentes:** Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A. e o Sr. Guy Almeida Andrade, representante da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes. **Mesa:** **Presidente:** Sr. German Pasquale Quiroga Vilardo; **Secretário:** Sr. Marcelo Acerbi de Almeida. **10. Certidão:** Declaro que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. São Paulo, 21 de julho de 2014. Marcelo Acerbi de Almeida - Secretário. JUCESP sob nº 289.605/14-3, em 25/07/2014. (a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

## Bruxelas Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 07.170.938/0001-07 – NIRE 35.300.320.573

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de julho de 2014

**1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 21 dias do mês de julho de 2014, às 10 horas, na sede da Bruxelas Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3172, 2º andar, CEP 01402-000, na cidade e Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do seu capital social, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e conforme assinaturas constantes do respectivo Livro de Presença de Acionistas. Presentes também membros da Diretoria da Companhia e o Sr. Guy Almeida Andrade, representante da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes. **3. Composição da Mesa:** **Presidente:** Sr. German Pasquale Quiroga Vilardo; **Secretário:** Sr. Marcelo Acerbi de Almeida. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** o aumento do capital social da Companhia no montante total de R\$ 37.216.947,00 (trinta e sete milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais), passando dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 37.226.947,00 (trinta e sete milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais), mediante a emissão de 74.914.847 (setenta e quatro milhões, novecentas e quatorze mil, oitocentas e quarenta e sete) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal ("Ações"), ao preço de emissão de R\$ 0,4967900021206744, cada uma, fixado com base no artigo 170, § 1º, II, da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** a determinação da forma de subscrição e integralização das Ações a serem emitidas; **(iii)** a ratificação da contratação da empresa especializada Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes ("Magalhães Andrade") para realizar a avaliação dos bens a serem conferidos pela Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A. ("Nova Pontocom") ao capital da Companhia, para integralização das ações a serem emitidas no aumento de capital referido no item (ii) acima, e apreciação do laudo de avaliação preparado pela Magalhães Andrade ("Laudo de Avaliação"), nos termos do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações; e **(iv)** a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, caso reste aprovada a matéria constante do item (i) acima. **5. Informações da Diretoria:** A Diretoria apresentou à acionista da Companhia o Laudo de Avaliação preparado pela Magalhães Andrade, com a avaliação de ativos e passivos a serem conferidos ao capital social pela acionista Nova Pontocom, e informou estarem presentes os representantes da Magalhães Andrade, para prestar à acionista os esclarecimentos necessários. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia e dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, a acionista deliberou, sem ressalvas, o quanto segue: (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 37.216.947,00 (trinta e sete milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais), o qual passará de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 37.226.947,00 (trinta e sete milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais), mediante a emissão de 74.914.847 (setenta e quatro milhões, novecentas e quatorze mil, oitocentas e quarenta e sete) ações, ao preço de emissão de R\$ 0,4967900021206744, cada uma, fixado com base no artigo 170, §1º, II, da Lei das Sociedades por Ações, inscritas na sua totalidade pela única acionista Nova Pontocom nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata como Anexo I; (ii) Aprovar neste ato a integralização do aumento de capital ora subscrito pela Nova Pontocom mediante conferência à Companhia de ativos e passivos operacionais descritos no Laudo de Avaliação constante do Anexo II, ao valor total de R\$ 37.216.947,00 (trinta e sete milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais) ("Ativos e Passivos Operacionais"), avaliados pela Magalhães Andrade a valor contábil segundo os princípios de contabilidade aplicáveis, com base no balanço patrimonial da Nova Pontocom levantado em 20 de julho de 2014, também constante do Anexo II, o qual foi neste ato aprovado sem ressalvas e rubricado pela Companhia. Como resultado da conferência dos Ativos e Passivos Operacionais, os ativos e passivos constantes do Anexo II são neste ato integralmente transferidos à Companhia, que assume, a partir desta data, inclusive, todos os direitos e obrigações relativos aos Ativos e Passivos Operacionais; (iii) Ratificar a indicação da empresa especializada contratada para a avaliação dos Ativos e Passivos Operacionais a ser conferido ao capital da Companhia, a saber: Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 62.657.242/0001-00, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1893, 6º andar, CEP 01452-001, na cidade e Estado de São Paulo, bem como aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela Magalhães Andrade, cujo valor foi devidamente aceito pela subscritora Nova Pontocom, nos termos do artigo 8º, §2º da Lei das Sociedades por Ações; (iv) Verificada a deliberação do item (i) acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 37.226.947,00 (trinta e sete milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais), dividido em 74.924.847 (setenta e quatro milhões, novecentas e vinte e quatro mil, oitocentas e quarenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **7. Documentos Arquivados na Sede Social:** Laudo de Avaliação e Boletim de Subscrição. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e por todos assinada. **9. Assinatura dos Presentes:** Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A. e o Sr. Guy Almeida Andrade, representante da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes. **Mesa:** **Presidente:** Sr. German Pasquale Quiroga Vilardo; **Secretário:** Sr. Marcelo Acerbi de Almeida. **10. Certidão:** Declaro que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. São Paulo, 21 de julho de 2014. Marcelo Acerbi de Almeida - Secretário. JUCESP sob nº 289.605/14-3, em 25/07/2014. (a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

ODIA/OESP – 2COL X 16CM



[27331]-cbd\_legal\_ata\_AGE\_21-07\_odia\_oesp.indd 1

13/10/14 16:26

DOESP – 1COL X 30CM



[27331]-cbd\_legal\_ata\_AGE\_21-07\_doesp.indd 1

13/10/14 16:26